



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
Av. Paulino Rodrigues de Souza, nº 3200 -Cidade Nova - CEP: 28.960-000 - Tel.:(0xx22) 2624-3275
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Governo

LEI Nº 412//2002
DE 06 DE MAIO DE 2002

“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE A SE AUSENTAR DO PAÍS, A CONVITE DA “ASSOCIAZIONE CORALE LUIGI CANEPA”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Iguaba Grande, autorizado a SE ausentar do país, a convite da “ASSOCIAZIONE CORALE LUIGI CANEPA”, pelo período superior a 15 dias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande. 06 de maio de 2002.

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
-Prefeito-